



PROJETO DE LEI nº 28/86

ALTERA A LEI MUNICIPAL nº 482/53,
QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM
IMÓVEL URBANO À ASSOCIAÇÃO DO -
HOSPITAL DE CARIDADE.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 482/53, de 15.12.1953, que dispõe sobre a doação de um imóvel urbano (lotes que compõem a Quadra nº 69, desta cidade), à ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE, de Três Passos, em seu Artigo - 3º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -

Art. 2º -

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, fica a doação desafetada das cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, permanecendo, entretanto, a cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio do Município em caso de extinção da entidade donatária."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 04 de agosto de 1986.-

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

